

## EDITAL DE MATRÍCULA Nº 07 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - MESTRADO EM ARQUITETURA E CIDADE PROCESSO SELETIVO 2019/1 (Referente ao Edital 33/2018)

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE VILA VELHA-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca a candidata suplente no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado em Arquitetura e Cidade, a comparecer na CRA - Central de Relacionamento com Aluno desta IES, localizado na Rua Comissário José Dantas de Mello, nº 21 - Boa Vista – Vila Velha, Prédio INOTEC (4º andar), munidos de toda a documentação exigida, para efetivação da matrícula, conforme cronograma abaixo:

PRAZO DE MATRÍCULA	14/01/2019 a 18/01/2019	
LOCAL	1º passo	2º passo
	<a href="http://www.uvv.br">www.uvv.br</a> (Ambiente do candidato)	CRA (4º andar – Prédio INOTEC)
HORÁRIO	Integral	9h às 20h
PROCEDIMENTO	Retirada do Material de matrícula	Retirada e entrega do Material de matrícula
ENTREGA DOS DOCUMENTOS	A entrega dos documentos de matrícula deverá ser realizada 48h após efetuado o pagamento do boleto.	

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA MATRÍCULA

Os documentos deverão ser apresentados em **ORIGINAL** ou somente **CÓPIA, desde que autenticadas**, uma vez que serão digitalizados e devolvidos de imediato aos candidatos.

DOCUMENTOS DO ALUNO	
1. Diploma de curso superior devidamente registrado;	
2. Documento oficial de identidade;	
3. CPF	
4. Certidão de nascimento ou casamento;	
5. Uma foto 3x4;	
6. Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;	
7. Prova de cumprimento das obrigações militares, se masculino e maior de 18 anos;	
8. Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), e declaração de proficiência da língua portuguesa, se for o caso;	
9. Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade;	
10. Requerimento de matrícula (fornecido pela UVV);	
11. Contrato de prestação de serviços educacionais.	
DOCUMENTOS DO CONTRATANTE	DOCUMENTOS DO FIADOR
1. Documento oficial de identidade;	1. Carteira de Identidade;
2. CPF	2. CPF;
3. Comprovante de residência	3. Comprovante de residência;
	4. Comprovante de renda

## **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As aulas e demais atividades dos cursos serão ministradas em todos os dias letivos da semana, usualmente no *campus* da UVV-ES, podendo, entretanto, a Instituição de ensino utilizar-se ou não do sábado, do domingo, de feriado bem como designar atividades para local e horário diverso, como também, promover alterações de *campus* ou unidade, turmas, horário de aulas, agrupamento de classes, calendário bem como outras medidas que por razões de ordem administrativas e/ou pedagógicas se fizerem necessárias, ao seu critério, desde que preservadas as disposições legais pertinentes quanto à integridade do serviço educacional.

Karla Sperandio Lóss Moreira  
Chefe de Divisão de Registro Acadêmico

Tadeu Uggere de Andrade  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

**MESTRADO EM ARQUITETURA E CIDADE**

CANDIDATOS SUPLENTEs

---

STEPHANIE HEYDY AVELINO KAPITZKY